

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 059/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ E EMPRESA: JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME; CNPJ: 49.498.123/0001-93.

IV-(QUARTO) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ-PE** e **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME; CNPJ: 49.498.123/0001-93.**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por o PREFEITO o Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N, centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º: 49.498.123/0001-93, com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Germinio Pereira Cruz nº137, bairro: centro na cidade de Santa Filomena – PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 6373601/SSP/PE e do CPF nº 046.898.294-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 014/2023-PMSC e Processo Administrativo Nº053/2023-PMSC**, conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO**, objeto a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 18 de dezembro de 2023, e ordem de serviços assinado em 18 de dezembro de 2023, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 059/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 059/2023, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL- item **4.1** – Fica prorrogado a vigência do contrato de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 07 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

SANTA CRUZ– PE, 10 de junho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE**

**JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME
CNPJ: 49.498.123/0001-93
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º